



ESTADO DE SERGIPE
PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO
RECORTE DE JORNAIS

Aracaju - SE, 24 a 30 de junho de 2013, Ano XXX, Edição 1576



www.clnform.com.br

CINFORM

Decisão STF

O ministro do STF, Celso de Mello, relator da Ação Direta de Inconstitucionalidade ajuizada pelo governador em exercício, Jackson Barreto, questionando a inconstitucionalidade da votação secreta e a fixação do prazo de 20 dias para ele nomear a deputada Susana Azevedo, PSC, eleita duas vezes para o cargo de conselheira do Tribunal de Contas do Estado - TCE -, requisitou informações à Presidência da Assembleia Legislativa de Sergipe sobre o mandado de segurança, esclarecendo se a decisão nele proferida já teria (ou não) transitado em julgado - devendo, ainda, produzir nesses autos, cópia da petição de impetração, das informações prestadas pelo órgão apontado como coator, do parecer do Ministério Público e da decisão eventualmente proferida.

OS's são barradas

As Organizações Sociais - OS's - que o prefeito de Aracaju, João Alves Filho, encontrou como solução para melhorar o atendimento público da Saúde no município, foram barradas na Justiça. A juíza Simone de Oliveira Fraga, na sua decisão, proíbe a transferência "do gerenciamento, a operacionalização e a execução das ações e serviços da Saúde, das Unidades de Atendimento Fernando Franco, Zona Sul, e Nestor Piva, Zona Norte, através de contrato de gestão para pessoa jurídica de direito privado, qualificada como Organização Social e demais desdobramentos previstos em lei". A decisão atende ao Ministério Público Estadual que moveu ação contra as OS's. O problema com esse impasse é a Prefeitura usar a decisão como alibi para deixar estrangular os atendimentos nas unidades da Saúde. E tudo pode terminar na porta do Huse, que já está cheio.